

LEI ORDINÁRIA Nº 534, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no orçamento e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. Augusto Santa Cruz Valadares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 518/2021, de 16 de setembro de 2021, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	2.71	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Elemento Despesa	339047	Obrigações tributárias e contributivas
Valor R\$	32.000,00	
Fonte de Recurso	1211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Unidade Orçamentária	4001	Secretaria Municipal de Finanças
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	2.80	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Elemento Despesa	339047	Obrigações tributárias e contributivas
Valor R\$	35.000,00	
Fonte de Recurso	1001	Recursos Ordinários

Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	2.20	Manutenção Atividades Administrativas Secretaria - MDE
Elemento Despesa	339047	Obrigações tributárias e contributivas
Valor R\$	10.000,00	
Fonte de Recurso	1111	Receitas de Transferências de Impostos - Educação

Unidade Orçamentária	8001	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	2.10	Gestão Administrativa da Secretaria de Serviços Urbanos
Elemento Despesa	449061	Aquisição de Imóveis
Valor R\$	30.000,00	
Fonte de Recurso	1001	Recursos Ordinários

Total Geral do Crédito: R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais).

Art. 2º - Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão realizadas anulações de dotações do orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, em cada fonte de recurso respectivamente.

Art. 3º - O valor utilizado para abertura dos referidos créditos acima citados, não será computado no limite constante no Art. 8 da Lei Municipal nº 518 de 16 de setembro de 2021 (LOA 2022).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 08 de março de 2022.

Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Editalidade em 08/03/2022, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB